



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) **37.000,00**

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE 07 Coordenadoria de Saneamento Basico

FUNCIONAL 17.512.0013.2063.0000 Secao de Tratamento de Água e Esgoto 10.000,00

ELEMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 01 TESOIRO FR STN 1.501

COD. APLIC. 100 096 SAE - AGUA E ESGOTO FICHA 489

FUNCIONAL 17.512.0013.2063.0000 Secao de Tratamento de Água e Esgoto 27.000,00

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE 01 TESOIRO FR STN 1.501

COD. APLIC. 100 096 SAE - AGUA E ESGOTO FICHA 490

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Anulação: **-37.000,00**

PODER 01 MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO 10 SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE 05 Encargos Gerais

FUNCIONAL 99.999.9999.0999.0000 Reserva de Contingência 37.000,00

ELEMENTO 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE 01 TESOIRO FR STN 1.501

COD. APLIC. 110 000 GERAL FICHA 513



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de novembro de 2024.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal